



**EDITAL CPSCS 12/2024**

**CONVOCA O CORPO DISCENTE DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF  
PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE  
NO COLEGIADO.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Fica convocado o corpo discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF para, no período 22 a 26 de março de 2024, eleger seu Representante e respectivo suplente para o Colegiado do referido Programa.

**Parágrafo único.** Os interessados em se candidatar ao cargo devem protocolar sua inscrição no período de 18 a 20 de março de 2024, pelo link <https://forms.gle/KZKbspJAP31FhmEM6>.

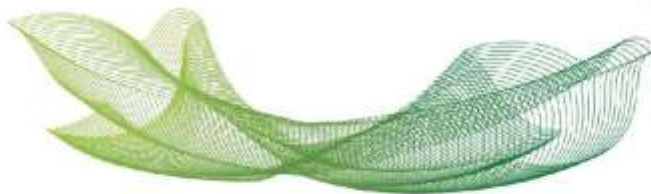
**Art. 2.º** Estão aptos a se candidatar todos os discentes integrados, há pelo menos um ano, às atividades do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde como aluno regular, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos para representante e suplente, respectivamente.

**Art. 3.º** São eleitores todos os estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

**Art. 4.º** Os estudantes poderão votar pelo link <https://forms.gle/9iCcf9TiSWLNNC5y5>, no período disposto no art. 1.º.

**Art. 5.º** A apuração será realizada no dia 28 de março de 2024 e o resultado será divulgado por meio de comunicado publicado no site.

**Art. 6.º** Caso os Representantes e/ou Suplentes eleitos concluam, tranquem ou abandonem o programa ou, ainda, tenham sua matrícula cancelada, perderão automaticamente a representação.



**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no caput, será convocado o suplente, e, na falta deste, novo Edital de Eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde será publicado, para preenchimento da vaga.

**Art. 7.º** O mandato do representante e suplente eleitos terão vigência de 1 ano.

**Art. 8.º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 15 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Patrícia de Oliveira Carvalho  
CPF: \*\*\*.451.076-\*\*  
Data: 15/03/2024 17:28:17 -  
03:00

**Patrícia de Oliveira Carvalho**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
**Stricto Sensu em Ciências da Saúde**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HMBB7-UXXYP-EXJ36-T4T4P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Patrícia de Oliveira Carvalho (CPF \*\*\*.451.076-\*\*) em 15/03/2024 17:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.170.85.213	Lat: -22,990892      Long: -46,842744
	Precisão: 100 (metros)
Autenticação	patricia.carvalho@usf.edu.br
Email verificado	
iFVov+olhxeXNtjo1f6YL9Xe5T3tWWqzEjXbdHwIXMs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/HMBB7-UXXYP-EXJ36-T4T4P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>